



RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS,
AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS (GRSAC)

31 de dezembro de 2024



BNP PARIBAS

The bank
for a changing
world

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. GOVERNANÇA PARA O GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO (TABELA GVR)	3
2.1 INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES (TABELA GVR - A E B).....	3
3. SUPERVISÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS (TABELA GVR - C E D).....	5
4. MONITORAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E METAS (TABELA GVR - E).....	6
5. REGULAÇÃO RELACIONADA.....	6



1. INTRODUÇÃO

A agenda Social, Ambiental e Climática do Banco BNP Paribas Brasil S.A. (“Banco”) está pautada nas diretrizes da estratégia de Responsabilidade Social Corporativa (“CSR”, na sigla em inglês) do Grupo BNP Paribas, em linha com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Em linhas gerais, esta estratégia consiste em apoiar os clientes do Banco em sua transição para uma economia neutra em carbono, que faça uso razoável dos recursos do planeta, permita a inclusão dos mais vulneráveis e respeite os direitos humanos. Esta ambição está estruturada em torno de quatro pilares (princípios) e 12 compromissos (diretrizes), que embasam os compromissos e metas de sustentabilidade do Grupo e estão descritos na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) do Banco.

O presente documento apresenta as informações requeridas pelo Banco Central do Brasil por meio: (i) da Resolução BCB 139, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a divulgação do relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC); e (ii) da Instrução Normativa BCB 153, de 15 de setembro de 2021, que estabelece as tabelas padronizadas para fins da divulgação do Relatório GRSAC.

Conforme artigo 9º da Resolução BCB 139, de 2021, o Banco BNP Paribas Brasil S.A. deve divulgar as informações constantes na Tabela GVR – Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático, descritas a seguir.

2. GOVERNANÇA PARA O GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO (TABELA GVR)

A governança para a gestão de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos (SAC) no Banco BNP Paribas Brasil S.A. está apoiada na estrutura geral das três linhas de defesa descrita a seguir, e em uma estrutura específica de gerenciamento de riscos, supervisionada pelo Chief Risk Officer (CRO), Diretor responsável cujas atribuições formam parte do estatuto social da entidade líder do Conglomerado.

Tal governança é estruturada de maneira compatível com o porte da instituição, a natureza de seus negócios e a complexidade dos produtos e serviços.

2.1 INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES (TABELA GVR - A e B)

2.1.1 SISTEMA DE TRÊS LINHAS DE DEFESA

Garante a implementação dos processos de gestão integrada contínua de riscos, incluído riscos SAC, e gestão contínua de capital do Conglomerado Prudencial BNP Paribas no Brasil.

- **1ª LINHA DE DEFESA (1LOD)**

Formada pelas áreas de negócios, operações, tecnologia e funções com atividades transversais, salvo as de controle independente. São responsáveis, dentre outros, por:

- ✓ Identificar, avaliar e endereçar os Riscos SAC enfrentados como consequência das atividades pelas quais são responsáveis, mantendo o mapeamento dos riscos e o plano de Controles internos devidamente atualizados;
- ✓ Efetuar registro e análise de incidentes de Riscos SAC no processo de gestão de Risco



- Operacional;
- ✓ Propor e conduzir a implementação de Planos de Ação e reportar seu progresso; e
- ✓ Assegurar que seus perímetros de atuação estejam devidamente cobertos por procedimentos, e manter os mesmos atualizados.

- **2ª LINHA DE DEFESA (2LOD)**

Formada pelas funções que controlam de forma independente as atividades da 1LOD, como Compliance, FINANCE, Jurídico (LEGAL) e Riscos (RISK LATAM).

No âmbito do gerenciamento dos Riscos SAC, são responsáveis por colaborar, nos seus respectivos âmbitos de atuação, com validações, opiniões independentes, relatórios e recomendações (inclusive indicando a necessidade de Planos de Ação) relativos ao gerenciamento dos Riscos SAC.

- **3ª LINHA DE DEFESA (3LOD)**

Composta pela "Inspection Générale", possui responsabilidade de controle responsável pela atividade de auditoria interna.

Além das responsabilidades gerais descritas acima, as instâncias a seguir possuem atribuições específicas relacionadas à gestão de Riscos SAC no Banco BNP Paribas Brasil S.A.

2.1.2 ÁREA DE SUSTENTABILIDADE BRASIL (BRAZIL SUSTAINABILITY OFFICE)

- Participar e apoiar os fóruns do Banco onde a temática inclui assuntos relacionados aos riscos SAC;
- Apoiar o CRO no monitoramento dos riscos SAC e das concentrações de exposições a setores econômicos mais suscetíveis de sofrer ou de causar danos sociais, ambientais ou climáticos;
- Apoiar o CRO na coordenação do Comitê de Riscos ESG;
- Apoiar o CRO na elaboração e divulgação de relatórios gerenciais que abordem aspectos relativo ao risco social, o risco ambiental e o risco climático, como o GRSAC (Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas) e o DRSAC (Documento 2030 - Documento de Riscos Social, Ambiental e Climático), com as seguintes responsabilidades:
 - ✓ Coordenar e inicializar o processo;
 - ✓ Determinar com as demais áreas do banco a necessidade de recebimento de informações;
 - ✓ Requerer das áreas um prazo para o recebimento das informações;
 - ✓ Questionar explicações sobre dados recebidos, sejam qualitativos ou quantitativos;
 - ✓ Envolver a área de TI quando da necessidade de mudanças no processo dos sistemas e bancos de dados por razões originadas pelo regulador ou por um produto novo;
 - ✓ Consolidar as informações;
 - ✓ Enviar os relatórios para aprovação pelas devidas instâncias;
 - ✓ Divulgar anualmente o GRSAC, de acordo com a Resolução BCB nº 139/21, no website do Banco BNPP Brasil.
 - ✓ Transferir semestralmente o arquivo DRSAC ao Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução BCB nº 151/21.

2.1.3 CRO – CHIEF RISK OFFICER

- Supervisionar a atuação das áreas de Sustentabilidade Brasil (Brazil Sustainability Office), Riscos (RISK LATAM), no que diz respeito ao gerenciamento dos riscos SAC, incluindo seu aperfeiçoamento e a adequada capacitação de seus integrantes;
- Participar do Comitê de Riscos ESG, do Comitê de Riscos do Conglomerado e da Diretoria Estatutária, exercendo suas atribuições nos respectivos fóruns e provendo subsídios relacionados com o gerenciamento do Risco SAC.
- Diretor responsável por supervisionar a elaboração e divulgação do GRSAC (Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas).

- Diretor responsável pela elaboração e envio do DRSAC (Documento de Riscos Social, Ambiental e Climático) ao Banco Central do Brasil, conforme Resolução BCB nº 151/21.

2.1.4 CHIEF OPERATING OFFICER (COO)

- Diretor responsável pela divulgação das informações constantes no Relatório GRSAC (Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas), realizada de forma anual e disponível no website do Banco BNPP Brasil, de acordo com o Art. 12 da Resolução BCB nº 139/21.

2.1.5 COMITÊ DE RISCOS ESG (ESG RISK COMMITTEE)

- Coordenado pela Área de Sustentabilidade Brasil, conta com contribuições das 1LOD, em particular da Área de Coverage.
- Monitora a evolução dos riscos ESG associados ao portfólio do BNP Paribas Brasil S.A, visando garantir a aderência aos termos da Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e à regulação social, ambiental e climática aplicável.
- Identifica a necessidade de elaboração de plano de ação em caso de desvios de níveis de alerta e monitora a sua implementação;
- Identifica e escala as deficiências no gerenciamento de riscos ESG e os planos de ação ao Comitê de Riscos Conglomerado.

2.1.6 COMITÊ DE RISCOS DO CONGLOMERADO

- Monitora a evolução dos Riscos SAC associados ao Conglomerado Prudencial BNP Paribas no Brasil e a aderência aos termos da RAS.
- Valida os planos de ação em caso de desvios de níveis de alerta; submetê-los à Diretoria Estatutária do Banco e monitora a sua implementação;
- Identifica e escala deficiências à Diretoria Estatutária do Banco.

2.1.7 DIRETORIA ESTATUTÁRIA

- Aprova os princípios de gerenciamento e níveis de apetite a riscos do Conglomerado, conforme Declaração de Apetite por Riscos, e revisá-los com periodicidade mínima anual;
- Assegura a aderência do Banco a gestão de Riscos SAC;
- Valida e monitorar os planos de ação;
- Assegura a correção tempestiva das deficiências na estrutura de gerenciamento de Risco SAC;
- Promove a disseminação da cultura de gerenciamento do Risco SAC;
- Assegura recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento dos Riscos SAC de forma independente, objetiva e efetiva.

3. SUPERVISÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS SAC (TABELA GVR - C E D)

Informações relativas a riscos SAC são inicialmente discutidas no Comitê de Riscos ESG do Banco, que se reúne trimestralmente. Quando consideradas materiais e/ou associadas à aderência do Banco aos termos da Declaração de Apetite por Riscos (RAS), são retransmitidas ao Comitê de Riscos do Conglomerado, cujas reuniões ocorrem com frequência trimestral.

Os níveis de apetite a riscos para aspectos SAC consideram os riscos reputacionais, de crédito ou operacionais relevantes, assim identificados pelo Comitê de Riscos ESG do Banco, a partir de critérios e procedimentos para gestão de riscos ESG estabelecidos pelo Grupo BNP Paribas.



Sempre que identificada a necessidade de um plano de ação associado aos Riscos SAC materiais identificados, o mesmo é formalizado em ata e apresentado pelo Chief Risk Officer (CRO) à Diretoria Estatutária do Banco.

4. MONITORAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E METAS (TABELA GVR - E)

Além do monitoramento dos riscos SAC e seu gerenciamento e reporte, como indicado anteriormente, o Banco monitora periodicamente seus objetivos estratégicos associados à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) do BNP Paribas Brasil S.A. Tais informações são apresentadas pela Área de Sustentabilidade Brasil e pelo CRO à Diretoria Estatutária. Além disso, aspectos relacionados a oportunidades de sustentabilidade são levados periodicamente ao Comitê Executivo do Banco, para acompanhamento e recomendações.

5. REGULAÇÃO RELACIONADA

Este Relatório visa atender à Resolução BCB 139, de 15 de setembro de 2021, e demais normas relacionadas, e está em linha com:

- A Resolução CMN nº 4.945/2021, que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.
- A Resolução CMN nº 4.557/2017, alterada pela Resolução CMN nº 4.943 /2021, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.



The bank
for a changing
world



BNP PARIBAS